



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

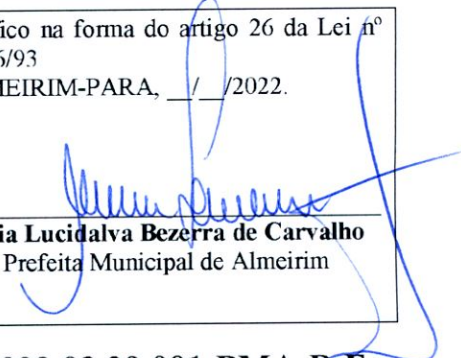
Reconstruindo Almeirim

CNPJ: 05.139.464/0001-05



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93
ALMEIRIM-PARA, ____/____/2022.



Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 2022.03.29.001-PMA-D.E

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/03.22.001 - SEDUC

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ADJUDICADO: FAMILIAR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 14.725.635/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JARDIM DE INFÂNCIA: PROFESSORA ORLANDINA DE NAZARETH PINTO DA ROCHA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE ALMEIRIM-PA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.978.294,38 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Construção e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Jardim de Infância: Professora Orlandina de Nazareth Pinto da Rocha, de forma a atender as necessidades da Secretaria Executiva de Educação de Almeirim-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial, ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

CNPJ: 05.139.464/0001-05



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Prefeitura Municipal de Almeirim, atender os serviços essenciais imprescindíveis a manutenção da máquina pública, neste sentido a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim, O Município de Almeirim necessita com urgência dos serviços de Construção e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Jardim de Infância: Professora Orlandina de Nazareth Pinto da Rocha, de forma a atender as necessidades da prestação do serviço público de educação. Foi realizada uma visita técnica, para verificação da viabilidade de retomada das aulas presenciais e logo foi elaborado um plano de reforma predial, baseada no check-up da obra que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa à habitualidade, mediante a verificação in loco de cada sistema construtivo, voltada para o enfoque da segurança e bem estar dos alunos e docentes e demais servidores. De forma geral à partir da análise dos aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança da utilização do bem pelos usuários, foi constatado a presença de anomalias construtivas e falhas na manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização do prédio, sendo que na avaliação dos imóveis, a parte estrutural (paredes e vigas) apresentou fissuras, mofo e infiltração, indicando comprometimento do seu uso e a necessária e imediata intervenção técnica. O mesmo ocorreu com os demais sistemas construtivos, tais como as vedações e alvenarias, as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, forros, a cobertura e impermeabilização, as quais foram classificadas, no Laudo Técnico em anexo, como GRAU DE RISCO CRÍTICO.

Considerando o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que "Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público. A contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993. Desse modo, a contratação emergencial dar-se-á pelo período de 180 (sessenta) dias, com execução prevista no cronograma em 30 dias. Dessa maneira assegurando que, não haja prejuízos irreparáveis a administração pública, permitindo a realização de todas as atividades correlatas para o adequado funcionamento, considerando que os preços estão de acordo com os valores praticados no mercado onde estes são constatados por meio de prévia cotação do setor competente.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor de empresa **FAMILIAR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.725.635/0001-60, em decorrência de ser a empresa que disponibilizou o início imediato da prestação dos serviços. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme projeto orçamentário, e também equiparado com as demais propostas de preços. Consta-se que a empresa é especializada no ramo objeto deste processo e possui profissional capacitado para atender com urgência a necessidade municipal. Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim
CNPJ: 05.139.464/0001-05



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total para a prestação dos serviços foi de R\$ 1.978.294,38 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), tendo a Comissão Permanente de licitação e setor de contabilidade procedido análise de preços da planilha orçamentária e das propostas de preços, verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2022:

Órgão: 06 FUNDEB – ALMEIRIM

Unidade: 0601 FUNDEB – ALMEIRIM

Ação: 12.361.0009.1.086 - Const, Ampl, e Reforma de unids. Escolares - FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fonte de Recurso: 15400000

Ação: 12.361.0009.1.092 - Reforma e adaptações de Escolas Municipais - FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

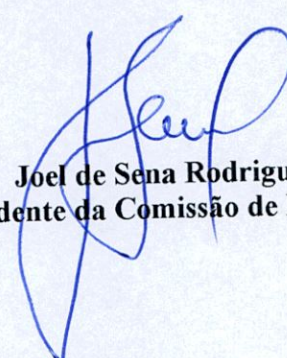
Fonte de Recurso: 15400000

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do Município de ALMEIRIM/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, em com base no parecer jurídico anexo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a **FAMILIAR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.725.635/0001-60 como contratada pelo valor de R\$ 1.978.294,38 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Almeirim/PA, 29 de março de 2022.


Joel de Sena Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação